

PROTOCOLO
de colaboração em matéria científica entre o
Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida (CNPMA)
e a
Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)

Reconhecendo o interesse mútuo na colaboração recíproca em matérias científicas de interesse comum, o CNPMA e a FCT decidem celebrar e tornar público o seguinte Protocolo de Acordo:

1. A FCT e o CNPMA disponibilizam reciprocamente a informação de interesse científico comum relativa às suas próprias actividades e promoverão as formas mais adequadas de colaboração no âmbito das suas competências próprias.
2. A FCT disponibiliza ao CNPMA o resultado das avaliações científicas a que proceda e que sejam relevantes para a actividade do CNPMA e considerará, caso a caso, as solicitações do CNPMA para desenvolver avaliações específicas de instituições e de trabalho científico nas áreas de intervenção do CNPMA.
3. Sem prejuízo do desenvolvimento de mecanismos informais de informação e troca de experiências, o CNPMA e a FCT asseguram, pelo menos uma vez por ano, a organização de uma reunião conjunta, alargada a peritos, nacionais ou estrangeiros, cuja contribuição seja julgada relevante por qualquer das partes. Essa reunião conjunta deverá proceder ao balanço da colaboração em curso e à análise de quaisquer propostas que visem o seu reforço ou aperfeiçoamento.
4. O acompanhamento da execução deste protocolo caberá pela parte da FCT ao Presidente do Conselho Científico das Ciências da Vida e da Saúde.
5. O acompanhamento da execução do presente protocolo por parte do CNPMA será feito por pessoa a indicar por este Conselho.

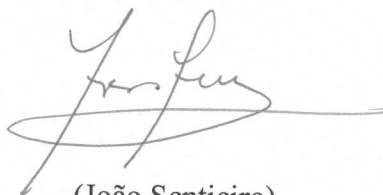
Lisboa, 29 de Julho de 2009

O Presidente do CNPMA



(Eurico Reis)

O Presidente da FCT



(João Sentieiro)